

Ofício nº 03/2022/A25

Navegantes, 19 de dezembro de 2022.

Exma. Sra. Deputada Estadual Ana Caroline Campagnolo,

Cumprimentando-a cordialmente, vos apresento os documentos em anexo, visando obter o reconhecimento do Título de Utilidade Pública Estadual a Associação Filantrópica “Amigos do 25º Batalhão”, CNPJ nº 35.506.362/0001-33, com sede na Rua Comandante Francisco Dias, 613 – Centro em Navegantes/SC, conforme estabelecido na LEI Nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021.

Outrossim, vos certifico que a Associação Filantrópica “Amigos do 25º Batalhão”, não remunera os cargos de diretoria e/ou conselho e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens auferidas a dirigente, mantenedor e/ou associado, em razão do exercício de suas atividades sob nenhuma forma ou pretexto.

Cordialmente,



Evandro Fior da Cruz  
Presidente da Associação Filantrópica Amigos do 25º Batalhão

Exma. Sra.  
Ana Caroline Campagnolo  
Deputada Estadual  
Florianópolis/SC



## RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

A Associação Filantrópica “Amigos do 25º Batalhão”, CNPJ nº 35.506.362/0001-33, com sede na Rua Comandante Francisco Dias, 613 – Centro em Navegantes/SC.

A Associação possui a seguinte finalidade:

“Art. 2º - A entidade tem por finalidade a **assistência ao 25º Batalhão de Polícia Militar** e Organizações Policiais Militares (OPMs) subordinadas ao mesmo, ainda que situadas em outros municípios, **através da captação de recursos financeiros** junto ao setor público ou **privado**, materiais, serviços ou ações de qualquer outra natureza, que terão **destinação exclusiva às OPMS assistidas.**” (Estatuto Social da Associação Filantrópica “Amigos do 25º Batalhão”).

Durante o ano de 2022, a associação filantrópica Amigos do 25º Batalhão apresentou 03 projetos a Empresa Portonave visando prover subsídios para o 25º Batalhão de Polícia Militar de Navegantes desenvolver os seguintes programas preventivos: Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência (PROERD), Estudante Cidadão e Tropa do Tatame.

O Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência - PROERD, foi desenvolvido pelos instrutores Policiais Militares do 25ºBPM de Navegantes nas redes de Ensino Municipal, Estadual e Particular do município, formando 1.488 alunos no ano de 2022.

A Associação Filantrópica Amigos do 25º Batalhão foi fundamental para aquisição e disponibilização de materiais como: Mascote PROERD, Banner PROERD, Mochilas e Penais PROERD, Copos Twist, bem como outros itens que foram entregues aos alunos formandos, durante as aulas e no ato de formatura.





Registro 07/12/2022 – Formatura 2º/2022

O Programa Estudante Cidadão foi desenvolvido no 1º Sem/2022 pelos Policiais Militares do expediente do 25º Batalhão de Polícia Militar na Escola Rosa Maria Xavier de Araújo, localizada no bairro Meia Praia em Navegantes. Na oportunidade, os Policiais Militares compareceram de segunda à sexta feira na unidade escolar, a fim de aplicar o referido programa institucional.

Na ocasião, a associação filantrópica Amigos do 25º Batalhão foi fundamental para aquisição das camisas, bibicos, condecorações e demais materiais necessários para o desenvolvimento do programa Estudante Cidadão. No fim do 1º Sem/2022, foram formadas cerca de 300 crianças da 3ª a 5ª série do ensino fundamental.



Registro 07/03/2022 – Lançamento do Prog. Estudante Cidadão



O Projeto Tropa do Tatame, iniciativa do 25º Batalhão de Polícia Militar de Navegantes, teve seu lançamento em 07 de maio de 2022, com encerramento dos treinamentos em 08 de dezembro do corrente ano. O projeto selecionou 20 crianças de 08 à 12 anos da Escola Municipal Giovana Soares da Cunha, bairro São Paulo - Navegantes, onde Policiais Militares graduados em arte marcial, ministraram aula de jiu-jitsu as crianças em tatame adaptado no gramado ou no auditório da Sede do 25ºBPM.

A associação filantrópica Amigos do 25º Batalhão foi fundamental para angariar recursos e efetuar a aquisição de materiais como: quimonos, camisas personalizadas do projeto, água, dentre outros, bem como, providenciar o empréstimo do tatame para a realização das aulas do projeto.



Registro 22/08/2022 – Entrega material Tropa do Tatame

Por fim, ressalto que estas foram as principais ações desenvolvidas pela associação filantrópica Amigos do 25º Batalhão em parceria com o 25º BPM para o desenvolvimento de seus programas preventivos no município de Navegantes.

  
Evandro Fior da Cruz  
Presidente da Associação Filantrópica Amigos do 25ºBatalhão



## LEI Nº 3.651/2022

# DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA "AMIGOS DO 25º BATALHÃO".

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Filantrópica "Amigos do 25º Batalhão", associação civil de natureza filantrópica, sem fins econômicos, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Navegantes - SC, com sua sede na Rua Comandante Francisco Dias, 613 - Centro, Navegantes, inscrita no CNPJ 35.506.362/0001-33.

**Art. 2º** Esta entidade tem por finalidade proporcionar a assistência ao 25º Batalhão de Polícia Militar e Organizações Policiais Militares (OPMs), subordinadas ao mesmo, ainda que situadas em outros municípios, através da captação de recursos financeiros junto ao setor público ou privado, materiais, serviços ou ações de qualquer outra natureza, que terão destinação exclusiva às OPMs assistidas.

**Art. 3º** Ficam assegurados à entidade, ora declarada de utilidade pública, todos os direitos e prerrogativas garantidos pela legislação em vigor.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Navegantes, 30 de maio de 2022.

LIBARDONI LAURO CLAUDINO FRONZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria de Administração e Logística, aos trinta dias de maio de 2022.

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Secretário de Administração e Logística

**Continuar**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.506.362/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2019	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO FILANTROPICA AMIGOS DO 25 BATALHAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMIGOS DO 25 BATALHAO	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R COMANDANTE FRANCISCO DIAS	NÚMERO 613	COMPLEMENTO	
CEP 88.370-324	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NAVEGANTES	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO EVANDROFCRUZ@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (47) 9149-2910		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/11/2019 às 16:59:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Processo: 005.627.859-48 - EVANILDO FIDALAZA CRUZ

Subtipo de Dossiê:

Descrição:

1 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Objetivo: Somente a abertura de dossiê de atendimento ao serviço, que descreve a sua solicitação para obter o serviço e informações, deverá ser aberta no sistema, a qualquer momento, através da opção de consulta de processos digitais.

Responsável: 005.627.859-48 - EVANILDO FIDALAZA CRUZ  
Responsável: 14/10/19

X

**Solicitar Abertura de Dossiê Digital de Atendimento**

O Dossiê de Atendimento foi criado com sucesso e já pode ser consultado na consulta de processos digitais.

**Número do Dossiê: 13033.056128/2019-19**

**Deseja solicitar a juntada de documento a fim de requerer o serviço desejado?**  
A solicitação poderá ser realizada a qualquer momento através da opção Solicitar Juntada de Documento presente na consulta de processos digitais.

temos, realize a sua opção de consulta de processos digitais.





# PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil

PROTOCOLO REDESIM  
SCP1980099027

## 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

ASSOCIACAO FILANTROPICA AMIGOS DO 25 BATALHAO

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

\*\*\*\*\*

## 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscricao de primeiro estabelecimento - 25/10/2019  
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: SC10388264 - 00000585295948

## 03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME

EVANDRO FIOR DA CRUZ

CPF

005.852.959-48

LOCAL

DATA

12/11/2019

## 04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 005.852.959-48

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



### Recibo de Transmissão da Solicitação

Tipo de Documento

Inscrição de Primeiro Estabelecimento

CPF do Declarante

005.852.959-48

Município

NAVEGANTES

Nome Empresarial

ASSOCIACAO FILANTROPICA AMIGOS DO 25 BATALHAO

UF

SC

Protocolo REDESIM: SCP1980099027

Este Protocolo deve ser utilizado para acompanhar o processamento da solicitação, no Portal REDESIM na Internet

Solicitação recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 12/11/2019 às 09:54:15

Imprimir

AMIGOS      BATALHAO



REDESIM

O número do Protocolo REDESIM é **SCP1980099027**

**Guarde** este número, pois será utilizado caso seja necessário **recuperar** a solicitação.  
Você pode **imprimir** ou fazer o **download** do seu protocolo.



PEDIDO DE VIABILIDADE SCP1980099027  
DE 12/11/2019  
VIABILIDADE DE OFICIO, NÃO VÁLIDA PARA TRÂMITE, PROCESSO JÁ REGISTRADO NO ÓRGÃO DE REGISTRO

PROCESSO FINALIZADO

Eventos Solicitados na Viabilidade  
INSCRIÇÃO DE PRIMEIRO ESTABELECIMENTO

---

INTERESSADO  
953.249.849-49 - ARILSON LUIS SCHMITZ  
Inscrição Estadual não Solicitada

---

LOCALIZAÇÃO  
RUA COMANDANTE FRANCISCO DIAS 613 - - CENTRO NAVEGANTES - SANTA CATARINA CEP: 88370324

---

CADASTRO IMOBILIARIO	AREA UTILIZADA M2	E-MAIL	TIPO DE EMPRESA
1	80	balilasc@gmail.com	Outros

---

DESCRIÇÃO DO OBJETO SOCIAL  
ATIVIDADES ASSOCIATIVAS. ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE.

Código	Tipo	Descrição
9493600	Secundaria	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE
9499500	Principal	ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

NOMES EMPRESARIAIS SOLICITADOS

Ordem Aprovado	Nome
1 Não	ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA AMIGOS DO 25º BATALHÃO

---

SÓCIOS / RESPONSÁVEL (CPF/CNPJ)  
005.852.959-48 EVANDRO FIOR DA CRUZ

---

OUTROS DADOS



**SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA (DÚVIDAS 0300-6451515)**

**INFORMAÇÕES GERAIS**

**COMUNICAÇÕES**

- PAGAMENTO DE TAXA COM RECEITA 2119, CLASSE 14 E VALOR DETERMINADO NO SITE DA SEF

**CONSULTA DE PENDÊNCIAS**

Descrição	Status	Analista	Descrição
-----------	--------	----------	-----------

**INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA**

- Sem Informação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES (DÚVIDAS (47) 3342-9500)**

**INFORMAÇÕES GERAIS**

**TAXAS**

- TAXA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ALVARÁ SANITÁRIO)
- TAXA DE MEIO AMBIENTE (CONSULTAR FUMAN)
- TAXA DE CORPO DE BOMBEIROS
- TAXA DE LICENÇA P/ LOC. E FUNCIONAMENTO ( DE ACORDO COM A ATIVIDADE E QUANTIDADE (M2/UTILIZADO)

**ALVARA**

- ALVARA SANITARIO
- ALVARA / LAUDO DO CORPO DE BOMBEIROS

**DOCUMENTOS**

- COMPROVANTE DE DOMICÍLIO DOS SÓCIOS NO MUNICÍPIO / DECLARAÇÃO DE ESTAB. NO MUNICÍPIO
- CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DA GARAGEM, HANGAR OU MARINA PARA INSPECAO
- CROQUI DE LOCALIZAÇÃO
- RELACAO DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS, FORMACAO E ATIVIDADES QUE DESENVOLVEM E RESPECTIVA INSCRICAO NO CONSELHO DE CLASSE
- RESPONSAVEL TECNICO DO ESTABELECIMENTO - COMPROVANTE DE VINCULO EMPREGATICIO
- DECLARACAO COM A DESCRICAO SUCINTA DOS SERVICOS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS INFORMANDO: HORARIO DE FUNCIONAMENTO E CAPACIDADE DE ATENDIMENTO POR ATIVIDADE POR TURNO
- ESCRITURA DO TERRENO / IMOVEL
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL
- RELACAO DOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS (NUM APARELHOS, NUM DE REGISTRO NO MS OU PROTOCOLO)
- HABITE-SE DO IMÓVEL OU CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO DA OBRA
- RESPONSAVEL TECNICO - CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
- RELACAO DOS PROFISSIONAIS QUE DESENVOLVEM AS ATIVIDADES CONFORME SERVICIO PRESTADO E RESPECTIVO VINCULO EMPREGATICIO
- RELACAO DOS PRODUTOS UTILIZADOS OU COMERCIALIZADOS
- EMPRESAS QUE EXIGEM RESPONSÁVEIS TECNICOS(APRESENTAR NOME,CPF E REGISTRO DE CADA CATEGORIA).

**CONTRATO**

- CONTRATO DE LOCAÇÃO

**INFORMAÇÕES**

- O CONTABILISTA AUTONOMO DEVERÁ ESTAR INSCRITO NESTA PREFEITURA
- HORARIO DE EXPEDIENTE: 8:00 AS 12:00 / 13:30 AS 17:30

**CERTIDÃO**

- CERTIDAO / DECLARAÇÃO / LICENCA DA FUMAN



**CONSULTA DE PENDÊNCIAS**

Descrição	Status	Analista	Descrição
-----------	--------	----------	-----------

**INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA**

- Sem Informação

**CBM DE NAVEGANTES****INFORMAÇÕES GERAIS****COMUNICAÇÕES**

- TAXA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS
- DIRIGIR AO QUARTEL DO MUNICÍPIO DE SUA CIDADE

**CONSULTA DE PENDÊNCIAS**

Descrição	Status	Analista	Descrição
-----------	--------	----------	-----------

**INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA**

- Sem Informação

**CARTORIO NÃO CONVENIADO NA REDESIM****INFORMAÇÕES GERAIS**

- Sem Informação

**CONSULTA DE PENDÊNCIAS**

Descrição	Status	Analista	Descrição
-----------	--------	----------	-----------

**INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA**

- Sem Informação

**Termo de Ciência e Responsabilidade – declaração prestada e aceita no momento do pedido do ato pretendido:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não atendimento a estes requisitos poderá gerar cancelamento imediato das licenças e alvarás expedidos, bem como incorrerá em sanções cíveis e criminais sobre informações inverídicas prestadas neste ato.

Ato determinado pelo parágrafo 3º do artigo 6º da Lei 11.598 de 03 de dezembro de 2007.



Data: 08 de outubro de 2019

Horário: 14:30h

Local: Sala da 1/25° Batalhão de Polícia Militar

Aos oito dias do mês de outubro de 2019, às quatorze e trinta horas, na sala de aula do 25° Batalhão de Polícia Militar, localizado na Rua Comandante Francisco Dias 613, Bairro Centro, Navegantes/SC, foi realizada a Assembleia de Fundação da Associação Filantrópica "AMIGOS DO 25° BATALHÃO". A iniciativa foi dos senhores Ten Cel PM Evandro Fior da Cruz e Maj PM Carlos Alberto Mafra Junior. O convite para a Assembleia deu-se através do envio de convite a todos os Policiais Militares da Ativa e da Reserva Remunerada vinculados ao 25° Batalhão de Polícia Militar e a algumas pessoas da comunidade que tem colaborado de forma contínua com as atividades desenvolvidas pelo 25° BPM. Se fizeram presentes os policiais militares Ten Cel PM Evandro Fior da Cruz, Maj PM Carlos Alberto Mafra Junior, Cap PM Bruno Monteiro Fagundes, Ten PM João Gabriel de Moura Iglesias, Sub Ten PM Cláudio Schuller, Sgt PM Andre Luiz Pacheco, Cb PM João Francisco Ferreira Filho, Cb PM Daiane Werner, Sd PM Luana Valmira de Souza e o civil Guilherme Augusto Ferreira OAB /SC 44926. Os trabalhos foram abertos pelo senhor Ten Cel PM Evandro Fior da Cruz, que falou sobre o contexto no qual o 25° BPM está inserido, dando um panorama de como é a sistemática para captar recursos e quais os ritos para investimentos ou aquisições diversas, dando ênfase às dificuldades em conseguir recursos para os vários projetos a serem desenvolvidos pelo 25° BPM. O Senhor Ten Cel PM Evandro Fior da Cruz ainda falou sobre as possibilidades de apoio trazidas através de uma associação que poderia auxiliar com projetos, captação de recursos, investimentos e tudo que for possível para auxiliar em uma melhor prestação de serviço por parte do 25° BPM, de modo a impactar positivamente a sociedade atendida pelo 25° BPM. A associação poderia desenvolver ações diversas com o apoio da sociedade, de modo inclusive a captar recursos públicos e privados e, por conseguinte, reverter à comunidade da área de abrangência do Batalhão, uma segurança pública mais efetiva e de melhor qualidade. Após as considerações dos presentes e pequeno debate sobre o tema, o senhor Ten Cel PM Evandro Fior da Cruz questionou se todos os presentes concordavam com a criação de uma associação nestes moldes, o que foi aceito por unanimidade. Desta forma, foram declarados associados-fundadores da Associação todas as pessoas presentes e já nominadas nesta ata, as quais assinaram lista de presenças. Na sequência foram repassados os

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das  
Fernanda Schnaider - Registradora  
Avenida Santos Dumont, 492, Centro, Navegantes - SC, 89370-468 - (47) 3342-2664  
- cartorio@registronavegantes.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,83 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GPC) = R\$ 3,39 | Total = R\$ 8,22 | Recibo Nº: 88906

Selo Digital de Fiscalização GPC33200-6915

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Navegantes - 11 de janeiro de 2023

*Michelle Cecile da Costa Perillo*  
Michelle Cecile da Costa Perillo - Escrevente Autorizado

REGISTRO CIVIL DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Fernanda Schnaider  
Registradora  
NAVEGANTES - SC



Dentre os presentes, abriu-se a possibilidade para que cada um manifestasse o seu interesse em integrar a Diretoria e o Conselho Fiscal, de acordo com o que prevê o Estatuto. Manifestações feitas, a diretoria restou composta e aprovada, sendo então eleitos por aclamação: Presidente: Evandro Fior da Cruz; Secretário: João Gabriel de Moura Iglesias; Tesoureiro: Claudio Schuller; Diretor Suplente Bruno Fagundes Monteiro; Diretor Suplente: Carlos Alberto Mafra Junior; Conselheiros Fiscais: André Luiz Pacheco, João Francisco Ferreira Filho e Luana Valmira de Souza. Assim eleitos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, os associados-fundadores deram posse aos mesmos a partir daquele ato. O tempo de mandato será de dois anos, conforme definido pelo Estatuto. Os documentos da Associação seguirão posteriormente para registro e abertura do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas — CNPJ, conforme a legislação vigente. Terminados os assuntos a serem tratados, o senhor Evandro Fior da Cruz encerrou a reunião e eu, Carlos Alberto Mafra Junior, secretária(o) "ad hoc", lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelo senhor presidente eleito.

### Diretoria 2019-2021

Nome	Cargo	Qualificação
Evandro Fior da Cruz	Presidente	Evandro Fior da Cruz, Brasileiro, Casado, Elma Fior da Cruz e Vilmar Xavier da Cruz, Policial Militar, Identidade 4177037 SSPSC, CPF 005.852.959-48. Telefone (47) 991492910, residente e domiciliado na Av Prefeito Cirino Adolfo Cabral nº835 apto 603, <a href="mailto:evandrofcruz@yahoo.com.br">evandrofcruz@yahoo.com.br</a>
João Gabriel de Moura Iglesias	Secretário	João Gabriel de Moura Iglesias, Casado, Catarina de Moura e Júlio Cezar Iglesias Gonzalez, policial militar, identidade 7.914.612, CPF 344.592.168-76, tel 047 99250-1894, residente e domiciliado na Rua Albano Schultz, 19, Centro, Balneário Piçarras. <a href="mailto:cadiglesias@gmail.com">cadiglesias@gmail.com</a>
Claudio Schuller	Tesoureiro	Claudio Schuller, casado, filiação: Vilibaldo Schuller e Veronica Silene Schuller, policial militar, RG 2.559.357, CPF 743.662.469-53, residente e domiciliado na Rua maria Correia da Silva 91 casa 01 - Gravatá - Navegantes/SC. <a href="mailto:claudio_schuller@yahoo.com.br">claudio_schuller@yahoo.com.br</a>
Bruno Fagundes Monteiro	Suplente	Bruno Fagundes monteiro, solteiro, Maria Elisabeth Fagundes e Sérgio Lélío Monteiro, policial militar, identidade 2.545.924, CPF 038.203.179-29, residente e domiciliado na

Estado de Santa Catarina  
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das  
Fernanda Schnaider - Registradora  
Avenida Santos Dumont, 492, Centro, Navegantes - SC, 88370-468 - (47) 3342-2669  
- [cartorio@registronavegantes.com.br](mailto:cartorio@registronavegantes.com.br)

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,83 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GPC) = R\$ 3,39 | Total = R\$ 8,22 | Recibo N°: 88906

Selo Digital de Fiscalização GPC33200-8915

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Navegantes - 11 de Janeiro de 2023

*Michelle Cecile da Costa Perillo*  
Michelle Cecile da Costa Perillo - Escrevente Autorizado

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Fernanda Schnaider  
Registradora  
NAVEGANTES - SC



Carlos Alberto Mafra Junior	Suplente	Navegantes. <a href="mailto:monteiropmc@gmail.com">monteiropmc@gmail.com</a> Carlos Alberto Mafra Junior, brasileiro, casado, Rejeane Rocha Mafra, Carlos Alberto Mafra, policial militar. Identidade 3748538, CPF 045257919-85, tel 047 991584032, residente e domiciliado na Av Prefeito Cirino Adolfo Cabral, 7975, apto 601, Gravata em Navegantes. <a href="mailto:krlos_mafra@hotmail.com">krlos_mafra@hotmail.com</a>
-----------------------------	----------	---

### Conselho Fiscal 2019-2021

Nome	Qualificação
André Luiz Pacheco	André Luiz Pacheco, Brasileiro, divorciado, Policial Militar, filho de Maria Catarina Pacheco e Luiz Paulino Pacheco, RG n° 2473959 e CPF 014388649-57, telefone 047- 999702542, residente e domiciliado à Rua Bento José Ferreira n° 122 Apartamento 34 no Bairro Escalvados na cidade de Navegantes SC. email <a href="mailto:andre30pacheco@hotmail.com">andre30pacheco@hotmail.com</a>
João Francisco Ferreira Filho	João Francisco Ferreira Filho, Célia Regina Regis Ferreira e João Francisco Ferreira, Policial Militar, RG 3875828, CPF 04483591975, Rua Comandante Francisco Dias, 157 Apto 4, Centro, Navegantes/SC. <a href="mailto:chicoferreira@gmail.com">chicoferreira@gmail.com</a>
Luana Valmira de Souza	Luana Valmira de Souza, Brasileira, união estável, Maria Roseli de Souza e Edmilson Domingos de Souza, Policial Militar, RG: 4951671 SSPSC, CPF: 05199698982, telefone (47)992289113, residente e domiciliado na Rua: José Silvestre Toledo dos Santos n: 228, São Domingos, Navegantes/SC, <a href="mailto:luanav.desouza@gmail.com">luanav.desouza@gmail.com</a>

  
 João Gabriel de Moura Iglesias  
 CPF 344.592.168-76  
 Secretário

TABELIONATO  
NAVEGANTES

  
 Evandro Fior da Cruz  
 CPF 005.852.959-48  
 Presidente

TABELIONATO  
NAVEGANTES

  
 Carlos Alberto Mafra Junior  
 CPF 045257919-85

**Estado de Santa Catarina**  
 Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das  
 Fernanda Schnaider - Registradora  
 Avenida Santos Dumont, 492, Centro, Navegantes - SC, 88370-458 - (47) 3342-2664  
 - [cartorio@registronavegantes.com.br](mailto:cartorio@registronavegantes.com.br)

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,83 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GPC) = R\$ 3,39 | Total = R\$ 8,22 | Recibo N°: 66906  
**Selo Digital de Fiscalização GPC33200-6915**  
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
 Dou fé, Navegantes - 11 de Janeiro de 2023

  
 Michelle Cecile da Costa Perillo  
 Michelle Cecile da Costa Perillo - Escrevente Autorizado



**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,**  
**TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
 Fernanda Schnaider  
 Registradora  
 NAVEGANTES - SC



Bruno Fagundes Monteiro  
CPF 038.203.179-29

*Claudio Schuller*

Claudio Schuller  
CPF 743.662.469-53



*André Luiz Pacheco*  
André Luiz Pacheco  
CPF 014388649-57

*João Francisco Ferreira Filho*  
João Francisco Ferreira Filho  
CPF 04483591975

*Daiane Werner*  
Daiane Werner  
CPF 057.429.319-13

*Luana Valmira de Souza*  
Luana Valmira de Souza  
CPF: 05199698982

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS** - NELLY CONCEIÇÃO MAFRA - TABELIA CESAR MAFRA - TABELIAO SUBSTITUTO

Reconhecimento Nº. 785825 por ALTÉNTICA a(s) assinatura(s) de:  
(1) Evandro Fior da Cruz, (2) JOÃO GABRIEL DE MOURA IGLESIAS,  
(3) Claudio Schuller

DoU fe, Navegantes, 23 de outubro de 2019.  
Em Test. da Verdade.

Mirian Mafra Andriani - Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 9,75 + selo: R\$ 5,85 -- Total: R\$15,60  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FQD21262-SD6U  
FQD21263-07WA, FQD21264-JEC4  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Advogado  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
OAB/SC \_\_\_\_\_

*Suzamar Ap. Ribeiro Mz*

Estado de Santa Catarina  
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas  
Fernanda Schnaider - Registradora  
Avenida Santos Dumont, 492, Centro, Navegantes - SC, 88370-468 - (47) 3342-2884  
- cartorio@registronavegantes.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,83 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GPC) = R\$ 3,39 | Total = R\$ 8,22 | Recibo Nº: 88908  
Selo Digital de Fiscalização GPC33200-8915  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
DoU fe, Navegantes - 11 de janeiro de 2023

*Michelle Cecile da Costa Perloio*  
Michelle Cecile da Costa Perloio - Escrevente Autorizado



**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,  
TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
Fernanda Schnaider  
Registradora  
NAVEGANTES - SC

*[Handwritten mark]*

Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos e Registro de Imóveis  
Fernanda Schnaider - Registradora  
Avenida Santos Dumont, 492, Centro, Navegantes - SC, 88370-468 - (47) 3342-2664  
cartorio@registronavegantes.com.br

**REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**

Protocolo: 002414 Data: 10/10/2019 Qualidade: Integral  
Registro: 002311 Data: 25/10/2019 Livro: A-016 Folha: 059

Apresentante: João Iglesias  
Emolumentos: Registro: Isento, Selo: Isento

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - FHL24988-08/MW  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Navegantes - 25 de outubro de 2019

Fernanda Schnaider - Registradora

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Fernanda Schnaider  
Registradora  
NAVEGANTES - SC

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das  
Fernanda Schnaider - Registradora  
Avenida Santos Dumont, 492, Centro, Navegantes - SC, 88370-468 - (47) 3342-2664  
- cartorio@registronavegantes.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,83 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GPC) = R\$ 3,39 | Total = R\$ 8,22 | Recibo N°: 88906

Selo Digital de Fiscalização GPC33200-6915  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Navegantes - 11 de Janeiro de 2023

*Michelle Cecile da Costa Perlole*  
Michelle Cecile da Costa Perlole - Escrevente Autorizado

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Fernanda Schnaider  
Registradora  
NAVEGANTES - SC

CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

**Artigo 1º** — A Associação Filantrópica Amigos do 25º Batalhão, fundada e Instituída em 15 de outubro de 2019, pessoa jurídica de direito privado, é uma associação civil, de natureza filantrópica, sem fins econômicos, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Navegantes, Estado de Santa Catarina, na Rua Comandante Francisco Dias 613, Bairro Centro, CEP 88.370-324, cujas atividades reger-se-ão pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor.

**Artigo 2º** — A entidade tem por finalidade a assistência ao 25º Batalhão de Polícia Militar e Organizações Policiais Militares (OPMs) subordinadas ao mesmo, ainda que situadas em outros municípios, através da captação de recursos financeiros junto ao setor público ou privado, materiais, serviços ou ações de qualquer outra natureza, que terão destinação exclusiva às OPMs assistidas.

**Parágrafo 1º** — A Associação tem como objetivos principais e universais.

- I. Promover ações de lazer;
- II. Incentivar ou mesmo realizar atividades culturais;
- III. Patrocinar cursos aos policiais militares;
- IV. Auxiliar na realização de eventos em datas comemorativas;
- V. Adquirir equipamentos, materiais ou outros bens para auxílio aos Policiais militares;
- VI. Realizar outras ações não elencadas no presente rol desde que apreciadas e deliberadas pela Diretoria.

**Parágrafo 2º** — Para atender suas finalidades, a entidade poderá organizar bazares, rifas e sorteios, celebrar convênios, receber subvenções, doações, fazer aplicações financeiras que visem o rendimento do capital da entidade. Tudo com a expressa obediência à legislação pertinente, objetivando aumentar a receita, a qual será, única e exclusivamente, direcionada para as finalidades sociais às quais a entidade se propõe. Os convênios e subvenções poderão ser através de recursos oriundos do poder público municipal, estadual ou federal, iniciativa privada, ONGs e órgãos ou entidades internacionais.

**Parágrafo 3º** — A Associação poderá destinar donativos arrecadados por si ou recebidos por doação, somente à entidade beneficente indicada pelo 25º Batalhão ou por OPM subordinada.

Estado de Santa Catarina  
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, de Navegantes - SC  
Fernanda Schnaider - Registradora  
Avenida Santos Dumont, 492, Centro, Navegantes - SC, 88370-459 - (47) 3342-2564  
- cartorio@registronavegantes.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,83 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GPC) = R\$ 3,39 | Total = R\$ 8,22 | Recibo Nº: 88906  
Selo Digital de Fiscalização GPC33200-6915  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou 16, Navegantes - 11 de Janeiro de 2023

*Michelle Cecile da Costa Perlolo*  
Michelle Cecile da Costa Perlolo - Escrevente Autorizado

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Fernanda Schnaider  
Registradora  
NAVEGANTES - SC



bens patrimoniais, sejam eles bens móveis ou imóveis. Na eventualidade de aquisição ou recebimento em doação de bens móveis ou imóveis, a Assembleia decidirá a sua destinação, podendo ser doados ou mesmo vendidos pelo melhor preço mediante avaliação e os recursos financeiros advindos passarão a integrar o caixa a Associação.

**Parágrafo 5º** — A Associação não poderá, em hipótese alguma, autorizar ou realizar operações de empréstimo de recursos financeiros para entidade independente a quem se destine.

## CAPITULO II DOS ASSOCIADOS

**Artigo 3º** — A entidade será constituída por número ilimitado de associados, distribuídos em três categorias:

- I. Associados-fundadores — aquelas pessoas físicas, com direito a votovitalício, que subscreveram a ata de constituição da entidade, presentes na Assembleia de fundação,
- II. Associados Natos — todos os policiais militares da ativa, lotados nas OPMs abrangidas pela Associação, e que tenham participado de pelo menos de uma Assembleia.
- III. Associados Parceiros — todas as pessoas, físicas ou jurídicas, que colaborarem para a realização dos objetivos da entidade, regular ou esporadicamente, oferecendo apoio financeiro, material elou serviços.

**Parágrafo 1º** — Todas as categorias de associados terão voz e voto nas Assembleias e poderão ser eleitos para os cargos administrativos da entidade, obedecidas as exigências estatutárias.

**Parágrafo 2º** — Aos Associados-fundadores se reserva a função de tutelar preeminente os "fins e espírito" da Associação, de modo a garantir que com o correr dos anos não ocorra a alteração da finalidade social e os princípios apolíticos e não ideológicos para a qual foi criada.

**Parágrafo 3º** — Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da entidade, e também não terão qualquer direito no caso de retirada ou exclusão, não recebendo remuneração ou honorários por serviços ou trabalhos realizados.

**Artigo 4º** - São deveres dos associados.

- I. Respeitar e Observar o presente Estatuto, as disposições regimentais e as resoluções ou decisões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- II. Prestar à entidade toda a cooperação moral, material e intelectual, e lutar pelo engrandecimento da mesma;

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das  
Fernanda Schnaider - Registradora  
Avenida Santos Dumont, 492, Centro, Navegantes - SC, 88370-458 - (47) 3342-2884  
- cartorio@registronavegantes.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,93 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GPC) = R\$ 3,39 | Total = R\$ 8,22 | Recibo Nº: 88908

Selo Digital de Fiscalização GPC33200-6915

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
DoU f6, Navegantes - 11 de Janeiro de 2023

*Michelle Cecile da Costa Perillo*  
Michelle Cecile da Costa Perillo - Escrevente Autorizado

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Fernanda Schnaider  
Registradora  
NAVEGANTES - SC



participar dos grupos designados a promover atividades patrocinadas pela entidade;

- IV. Comunicar à Diretoria, por escrito, mudanças de residência,
- V. Integrar as comissões para as quais for designado, cumprir os mandatos recebidos e os encargos atribuídos pela Diretoria e/ou Assembleia Geral.

**Artigo 5º** — São direitos dos associados, observadas as disposições estatutárias:

- I. Votar e ser votado para cargos eletivos;
- II. Participar de todos os eventos patrocinados pela entidade;
- III. Apresentar à Diretoria sugestões e propostas de interesse da entidade;
- IV. Solicitar à Diretoria reconsiderações de atos que julguem não estar de acordo com o Estatuto;
- V. Ter voz e voto nas Assembleias Gerais.

**Artigo 6º** — A admissão do Associado Parceiro, categoria prevista no Inciso III do Artigo 3º será solicitada a pedido de um associado em gozo de seus exercícios, através de indicação do candidato à Diretoria para apreciação e posterior aclamação ou não pela Assembleia subsequente. A demissão do associado se dará por meio semelhante, quando a pedido do interessado.

**Artigo 7º** — A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria, sendo admissível somente havendo justa causa, assegurado o direito da ampla defesa e contraditório, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do Estatuto Social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das Assembleias Gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais.

**Parágrafo 1º** — A proposta de exclusão do associado poderá ser feita por qualquer associado em gozo de seus exercícios, fundamentando à Diretoria. Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação.

**Parágrafo 2º** — Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, o pedido de exclusão será decidido em reunião extraordinária da Diretoria, por maioria simples de votos dos diretores presentes.

Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das  
Fernanda Schnaider - Registradora  
Avenida Santos Dumont, 492, Centro, Navegantes - SC, 89370-469 - (47) 3342-2664  
- cartorio@registronavegantes.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,83 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GPC) = R\$ 3,39 | Total = R\$ 8,22 | Recibo N°: 88908

Selo Digital de Fiscalização GPC33200-6915

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Navegantes - 11 de janeiro de 2023

*Michelle Cecile da Costa Perlo*  
Michelle Cecile da Costa Perlo - Escrevente Autorizado





associado e da parte que apresentou o pedido de exclusão à Assembleia Geral, a qual deverá ser convocada pelo Presidente dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, para a apreciação e decisão final do recurso.

### CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 8º** - São órgãos administrativos da entidade:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal.

### SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 9º** — A Assembleia Geral, órgão supremo da vontade social, constituir-se-á de associados em pleno gozo de seus direitos e que poderão ser eleitos para os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal.

**Artigo 10** — Compete à Assembleia Geral:

- I. Definir as políticas de ação da Associação para Cumprir seus fins e objetivos;
- II. Eleger a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal;
- III. Julgar recurso de destituição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- IV. Decidir sobre a exclusão de associado;
- V. Decidir pela reforma do Estatuto Social;
- VI. Decidir sobre a extinção da entidade;
- VII. Apreciar o relatório da Diretoria e decidir sobre a aprovação das contas e do balanço anual;
- VIII. Deliberar e decidir sobre todo e qualquer assunto de interesse da entidade para a qual for convocada;
- IX. Referendar as decisões tomadas pela Diretoria sobre os casos omissos no presente Estatuto.

**Artigo 11** — A Assembleia Geral ordinária reunir-se-á, anualmente, por convocação do Presidente ou pelos outros diretores para apreciar os assuntos elencados no Artigo 10 deste Estatuto, exceto os incisos III, VI e VIII.

**Parágrafo 1º** — A cada dois anos realizar-se-á a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal em Assembleia Geral Ordinária correspondente..

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das  
Fernanda Schneider - Registradora  
Avenida Santos Dumont, 492, Centro, Navegantes - SC, 89370-458 - (47) 3342-2555  
- cartorio@registronavegantes.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

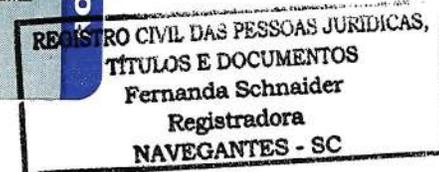
Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,83 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GPC) = R\$ 3,39 | Total = R\$ 8,22 | Recibo Nº: 89906

Selo Digital de Fiscalização GPC33200-8915

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Navegantes - 11 de janeiro de 2023

*Michelle Cecile da Costa Perillo*  
Michelle Cecile da Costa Perillo - Escrevente Autorizado





pelos membros presentes na reunião.

**Artigo 12** — A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I. Pelo Presidente;
- II. Por requerimento dirigido ao Presidente por 2/3 (dois terços) dos associados;
- III. A pedido do Conselho Fiscal, dirigido ao Presidente da entidade.

**Parágrafo Único** — Serão objetos de deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, convocada nos termos dos incisos I e II deste artigo, os assuntos tratados nos incisos III, VI e VIII do artigo 10.

**Artigo 13** — A Assembleia Geral será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, através de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios adequados, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**Parágrafo 1º** — Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos associados e, em segunda convocação, decorridos trinta minutos, com qualquer número.

**Parágrafo 2º** — Quando a Assembleia Geral for solicitada pelos associados, as deliberações tomadas só serão válidas se o número de participantes da mesma for igual ou superior ao número de assinaturas contidas na solicitação.

**Parágrafo 3º** — Nos demais casos, as deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos sócios presentes.

## SEÇÃO II DA DIRETORIA

**Artigo 14** — A Diretoria, órgão executor e administrativo da entidade, será formada por um Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e dois diretores suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

**Parágrafo 1º** — Os diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes não perceberão remuneração, vantagens, benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

**Parágrafo 2º** - O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, não sendo permitida mais do que uma reeleição sucessiva da totalidade ou de qualquer um de seus membros.

Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das  
Fernanda Schnaider - Registradora  
Avenida Santos Dumont, 492, Centro, Navegantes - SC, 88370-468 - (47) 3342-2664  
- cartorio@registrarnavegantes.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução  
el do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,93 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GPC)  
= R\$ 3,39 | Total = R\$ 8,22 | Recibo Nº: 88906

Selo Digital de Fiscalização GPC33200-6915

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fe, Navegantes - 11 de Janeiro de 2023

*Michelle Cecile da Costa Perlo*  
Michelle Cecile da Costa Perlo - Escrevente Autorizado

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Fernanda Schnaider  
Registradora  
NAVEGANTES - SC



**Artigo 15** — Compete à Diretoria

- I. Administrar a entidade;
- II. Cumprir e fazer cumprir rigorosamente o Estatuto, o regimento interno e as decisões da Assembleia Geral;
- III. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- IV. Nomear comissões especiais e permanentes, grupos de trabalho, convocando para integrá-los membros da Diretoria ou do quadro de associados;
- V. Nomear com 10 dias de antecedência a Assembleia Geral que terá como pauta a eleição da Diretoria e do Conselho fiscal, sendo que a comissão eleitoral deverá ser composta por três associados, podendo ser membros da Diretoria em exercício que não forem candidatos ou do quadro associados;
- VI. Deliberar sobre a convocação de Assembleias Gerais;
- VII. Aprovar o regimento interno;
- VIII. Aprovar a inclusão e a exclusão de associados;
- IX. Autorizar a celebração de contratos;
- X. Apresentar à Assembleia Geral as contas e o balanço anual para apreciação e aprovação.

**Artigo 16** — A Diretoria reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente sempre que necessário.

**Parágrafo 1º** — As convocações serão feitas pelo Presidente ou pela maioria dos diretores.

**Parágrafo 2º** — Das reuniões lavrar-se-á ata, que deverá ser firmada pelos membros presentes na reunião.

**Artigo 17** — Compete ao Presidente, além do que a Assembleia Geral lhe atribuir:

- I. Zelar com dedicação pelo bom andamento, ordem e prosperidade da entidade;
- II. Representar a entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- III. Constituir procuradores, aprovados pela Diretoria;
- IV. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o regimento interno;
- V. Superintender todo o movimento da entidade, coordenando o trabalho dos demais diretores;
- VI. Presidir as Assembleias Gerais e as reuniões da Diretoria, subscrevendo com o Secretário as respectivas atas;
- VII. Nomear os diretores dos departamentos existentes ou que forem criados, para melhorar o desempenho e a coordenação dos trabalhos e atividades desenvolvidos pela entidade;
- VIII. Autorizar a execução dos planos de trabalho aprovados pela Diretoria;

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das  
Fernanda Schnaider - Registradora  
Avenida Santos Dumont, 492, Centro, Navegantes - SC, 88370-468 - (47) 3342-2666  
- cartorio@registronavegantes.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução  
fidel do documento arquivado neste cartório.

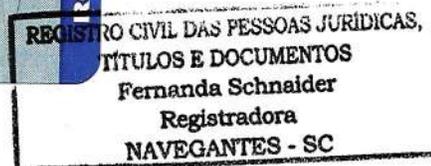
Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,83 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GP)  
= R\$ 3,39 | Total = R\$ 8,22 | Recibo Nº: 88906

Selo Digital de Fiscalização GPC33200-6915

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Navegantes - 11 de janeiro de 2023

*Michelle Cecile da Costa Perillo*  
Michelle Cecile da Costa Perillo - Escrivente Autorizado





tundo da entidade, abrir e encerrar contas bancárias e movimentá-las;

- X. Juntamente com o Tesoureiro, com a expressa autorização da Assembleia Geral, adquirir bens imóveis e aceitar doações com encargos onerosos e alienar, hipotecar, dar em caução ou permutar bens da entidade;

**Artigo 18** — Compete ao Secretário:

- I. Superintender, organizar e dirigir os serviços da secretaria;
- II. Ter sob sua responsabilidade livros e arquivos relacionados às suas atribuições;
- III. Secretariar as sessões das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria, redigir e subscrever as respectivas atas;
- IV. Responsabilizar-se pelos serviços de divulgação dos trabalhos sociais, esclarecimentos e relações públicas, mantendo contato e intercâmbio com órgãos de imprensa e comunicação.

**Parágrafo Único** — Em caso de vacância do cargo de Secretário, será convocado imediatamente o primeiro suplente para ocupar o cargo.

**Artigo 19** — Compete ao Tesoureiro:

- I. Superintender, organizar e dirigir os serviços de tesouraria, zelando pelo equilíbrio, correção e propriedade orçamentária da entidade;
- II. Arrecadar a receita e efetuar o pagamento das despesas;
- III. Dirigir e fiscalizar a contabilidade, zelando para que seja feita de forma legal e dentro dos princípios dessa administração, e ter sob sua responsabilidade os livros e documentos necessários para esses fins;
- IV. Apresentar à Diretoria, mensalmente, o livro caixa do movimento da receita e despesa do mês anterior.

**Parágrafo Único** — Em caso de vacância do cargo de Tesoureiro, será convocado imediatamente o primeiro suplente para ocupar o cargo.

**Artigo 20** — Compete ao primeiro e segundo suplente substituir qualquer membro da Diretoria no caso de ausência destes dos respectivos cargos.

### SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 21** — O Conselho Fiscal, órgão fiscalizador da gestão financeira da Diretoria, compõe-se de três membros efetivos, eleitos pela Assembleia Geral entre os associados.

Estado de Santa Catarina  
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das  
Fernanda Schnaider - Registradora  
Avenida Santos Dumont, 492, Centro, Navegantes - SC, 88370-468 - (47) 3342-2682  
- cartorio@registronavegantes.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução  
fidel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,83 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GPC) =  
R\$ 3,39 | Total = R\$ 8,22 | Recibo Nº: 88908

Selo Digital de Fiscalização GPC33200-8915

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou. 16, Navegantes - 11 de Janeiro de 2023

*Michelle Cecile da Costa Perillo*  
Michelle Cecile da Costa Perillo - Escrevente Autorizado

REGISTRO CIVIL DE TITULOS E DOCUMENTOS  
Fernanda Schnaider  
Registradora  
NAVEGANTES - SC

Registro Civil Tit. e Doc. Pessoas Naturais

CPN/RCIF/JR/1



**Artigo 22** — O mandato do Conselho Fiscal será de dois anos e coincidirá com o da Diretoria, sendo os Cargos de exercício gratuito.

**Artigo 23** — Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros contábeis e demais documentos relativos à escrituração;
- II. Verificar o estado do caixa e os valores em depósito;
- III. Examinar o relatório da Diretoria e o balanço anual, emitindo parecer para a aprovação da Assembleia Geral;
- IV. Expor à Assembleia Geral as irregularidades ou erros porventura encontrados, sugerindo as medidas necessárias ao seu saneamento.

**Artigo 24** — As contas da Diretoria serão objeto de pareceres do Conselho Fiscal, devendo este apresentar seu parecer até o final dos três meses subsequentes, mesmo após o final do mandato.

**Artigo 25** — O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente sempre que convocado pelo presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros;

**Parágrafo Único** — Das reuniões lavrar-se-á ata, que deverá ser firmada pelos membros presentes na reunião.

#### CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

**Artigo 26** — A Associação não constituirá, em hipótese alguma, bens patrimoniais, sejam eles bens móveis ou imóveis. Na eventualidade de aquisição ou recebimento em doação de bens móveis ou imóveis, a Assembleia decidirá a sua destinação, podendo ser doados ou mesmo vendidos pelo melhor preço mediante avaliação e, nestes casos, os recursos financeiros advindos passarão a integrar o caixa da Associação.

**Parágrafo 1º** — A entidade não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

**Parágrafo 2º** — Todos os bens, rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

**Parágrafo 3º** — As subvenções e doações recebidas serão integralmente aplicadas nas finalidades as que estejam vinculadas.

Estado de Santa Catarina  
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, da  
Fernanda Schnaider - Registradora  
Avenida Santos Dumont, 492, Centro, Navegantes - SC, 88370-468 - (47) 3342-2664  
- cartorio@registronavegantes.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,93 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GPC) = R\$ 3,39 | Total = R\$ 8,22 | Recibo Nº: 88906

Selo Digital de Fiscalização GPC33200-8915

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou 74, Navegantes - 11 de Janeiro de 2023

*Michelle Cecile da Costa Perillo*  
Michelle Cecile da Costa Perillo - Escrevente Autorizado





ser aplicados no município em que a entidade tem sua sede, ou no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculadas, no âmbito do Estado concessor.

**Parágrafo 5º** — A entidade não constitui patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de associação em caráter beneficente de assistência social.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 27** — O exercício financeiro coincide com o ano civil.

**Artigo 28** — O presente Estatuto social poderá ser reformado, no todo ou em parte e em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

**Artigo 29** — A entidade será dissolvida por decisão de Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

**Artigo 30** — Em caso de dissolução ou extinção, a entidade destinará o eventual patrimônio remanescente para entidades com fins congêneres, dotadas de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no município de Navegantes ou naqueles em que a OPM tenha atribuição, devidamente registradas nos órgãos públicos competentes. E, inexistindo estas ou julgando mais adequada outra decisão, os bens poderão ser destinados a uma entidade pública ou não, conforme decisão da Assembleia Geral.

**Artigo 31** — Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Navegantes, 08 de outubro de 2019.

### Associados-Fundadores

01 - Evandro Fior da Cruz, Brasileiro, Casado, Elma Fior da Cruz e Vilmar Xavier da Cruz, Policial Militar, Identidade 4177037 SSPSC, CPF 005.852.959-48. Telefone (47) 991492910, residente e domiciliado na Av Prefeito Ciripo Adolfo Cabral nº835 apto 603, [evandrofcruz@yahoo.com.br](mailto:evandrofcruz@yahoo.com.br)

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das  
Fernanda Schneider - Registradora  
Avenida Santos Dumont, 492, Centro, Navegantes - SC, 88370-458 - (47) 3342-2664  
- [cartorio@registronavegantes.com.br](mailto:cartorio@registronavegantes.com.br)

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução  
el do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,83 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GPC)  
= R\$ 3,39 | Total = R\$ 8,22 | Recibo Nº: 88906

Selo Digital de Fiscalização GPC33200-6915

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Navegantes - 11 de janeiro de 2023

*Michelle Cecile da Costa Perlo*  
Michelle Cecile da Costa Perlo - Escrevente Autorizado





Minian Mafrã, policial militar. Identidade 3/48538, CPF 045257919-85, tel 047 991584032, residente e domiciliado na Av Prefeito Cirino Adolfo Cabral, 7975, apto 601, Gravata em Navegantes. [krlos\\_mafrã@hotmail.com](mailto:krlos_mafrã@hotmail.com)

03 - Bruno Fagundes Monteiro, solteiro, Maria Elisabeth Fagundes e Sérgio Lélío Monteiro, policial militar, identidade 2.545.924, CPF 038.203.179-29, residente e domiciliado na rua Nicolau Kleis, 310, apto 902, Centro, Navegantes. [monteiropmsc@gmail.com](mailto:monteiropmsc@gmail.com)

04 - João Gabriel de Moura Iglesias, Casado, Catarina de Moura e Júlio Cezar Iglesias Gonzalez, policial militar, identidade 7.914.612, CPF 344.592.168-76, tel 047 99250-1894, residente e domiciliado na Rua Albano Schultz, 19, Centro, Balneário Piçarras. [cadiglesias@gmail.com](mailto:cadiglesias@gmail.com)

05 - Claudio Schuller, casado, filiação: Vilibaldo Schuller e Veronica Silene Schuller, policial militar, RG 2.559.357, CPF 743.662.469-53, residente e domiciliado na Rua maria Correia da Silva 91 casa 01 - Gravata - Navegantes/SC. [claudio\\_schuller@yahoo.com.br](mailto:claudio_schuller@yahoo.com.br)

06 - André Luiz Pacheco, Brasileiro, divorciado, Policial Militar, filho de Maria Catarina Pacheco e Luiz Paulino Pacheco, RG nº 2473959 e CPF 014388649-57, telefone 047- 999702542, residente e domiciliado à Rua Bento José Ferreira nº 122 Apartamento 34 no Bairro Escalvados na cidade de Navegantes SC. email [andre30pacheco@hotmail.com](mailto:andre30pacheco@hotmail.com)

07 - João Francisco Ferreira Filho, Célia Regina Regis Ferreira e João Francisco Ferreira, Policial Militar, RG 3875828, CPF 04483591975, Rua Comandante Francisco Dias, 157 Apto 4, Centro, Navegantes/SC. [chicojferreira@gmail.com](mailto:chicojferreira@gmail.com)

08 - Daiane Werner, brasileira, solteira, Leonor Ivone Maroli Werner e Nivaldo Werner, policial militar, identidade 4.484.528, CPF 057.429.319-13, tel 47 984346286, residente e domiciliada na R João Balanca Filho, 402, Meia Praia, [daiane\\_werner@hotmail.com](mailto:daiane_werner@hotmail.com)

09 - Luana Valmira de Souza, Brasileira, união estável, Maria Roseli de Souza e Edmilson Domingos de Souza, Policial Militar, RG: 4951671 SSPSC, CPF: 05199698982, telefone (47)992289113, residente e domiciliado na Rua: José Silvestre Toledo dos Santos n: 228, São Domingos, Navegantes/SC, [luanav.desouza@gmail.com](mailto:luanav.desouza@gmail.com)

TABELIONATO  
NAVEGANTES

  
Evandro Fior da Cruz  
CPF/005.852.959-48  
Presidente

*Guilherme Augusto Ferreira*

Advogado  
Nome: *Guilherme Augusto Ferreira*  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
OAB/SC 44926

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS** NELLY CONCEIÇÃO MAFRÃ - TABELA  
CESAR MAFRÃ - TABELA SUBSTITUTO  
Avenida João Caspary, 120 - Centro - Navegantes - SC - CEP 88370-468 - Fone: 47 3342 1329 - [tabelionatopmsc@sc.jus.br](mailto:tabelionatopmsc@sc.jus.br)

Reconhecimento Nº. 785824 por AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) de:  
(1) Evandro Fior da Cruz

Dou fe. Navegantes, 23 de outubro de 2019.  
Em Teste da Verdade

Minian Mafrã Andriani - Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 3,25 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$ 5,20  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FQD21261-Y800  
Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



Suzamar Ad. Ribeiro Mafrã



Estado de Santa Catarina  
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das  
Fernanda Schneider - Registradora  
Avenida Santos Dumont, 492, Centro, Navegantes - SC, 88370-468 - (47) 3342-2568  
- [cartorio@registratonavegantes.com.br](mailto:cartorio@registratonavegantes.com.br)

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução  
el do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,83 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GP)  
= R\$ 3,39 | Total = R\$ 8,22 | Recibo Nº: 88906  
Selo Digital de Fiscalização GPC33200-6915  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fe. Navegantes - 11 de Janeiro de 2023

*Michelle Cecile da Costa Perillo*  
Michelle Cecile da Costa Perillo - Escrevente Autorizado

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Fernanda Schneider  
Registradora  
NAVEGANTES - SC





# ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA "AMIGOS DO 25 BATALHÃO"

## ATA – REUNIÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, na sede do 25º Batalhão de Polícia Militar, localizado na Rua Comandante Francisco Dias, 613, Bairro Centro, Navegantes/SC, foi realizada a Assembleia Geral Ordinária da ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA "AMIGOS DO 25º BATALHÃO". Se fizeram presentes os associados Evandro Fior da Cruz, Carlos Alberto Mafra Junior, Bruno Fagundes Monteiro, Fabrício Neves Murer, João Gabriel de Moura Iglesias, Márcio Alessandro Aquino, Cláudio Schuller, João Francisco Ferreira Filho, Antônio Carlos Galvão, Luana Valmira de Souza, Roger Carlos Koehler, Ademari Vieira, Osmar Silveira e Flávio Lefer da Silva. Os trabalhos foram abertos pelo Senhor Presidente, Evandro Fior da Cruz. A Assembleia se iniciou as 14h00mm, sendo realizada em 1ª convocação, em razão de ter atingido mais de 2/3 do quórum de associados. Os trabalhos se iniciaram com os temas pautadas no edital de convocação: **1. Apresentação dos materiais adquiridos, formalização de doação para o 25BPM e saldo atual.** O Tesoureiro, Cláudio Schuller, apresentou os materiais que foram adquiridos, quais sejam: da Empresa Sulville: 07 bandoleiras e 07 zarelhos para espingardas calibre 12, os quais já estão disponíveis na reserva de armamento pelo valor de R\$ 40,00 cada zarelho e R\$ 35,00 cada bandoleira, totalizando R\$ 525,00; da Empresa N. Gomes Comércio de Eletrônicos: 03 kits combo: com 04 baterias e um carregador duplo para lanternas Fenix ND35 (modelo igual ao disponível na reserva) valor de R\$ 59,90 cada, totalizando R\$ 179,70; da Empresa Trekkinn Importações: 05 lanternas Fenix ND35 valor R\$ 374,99 cada, frete R\$ 95,01 e R\$ 7,49 de IOF. Total R\$ 1.969,94. Após pagos os aludidos matérias o tesoureiro apresentou o saldo atual: R\$ 9.837,17 (nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e dezessete centavos). Após apresentação dos itens adquiridos, iniciou-se a votação do 2º item do edital de convocação: **2. Alteração do II do Art. 2 do Estatuto da Associação amigos 25BPM: Inclusão atividades ESPORTIVAS. (Cadastro de projetos na lei de incentivo ao esporte).** Por unanimidade de votos dos presentes, ficou confirmada a presente alteração do Estatuto, o qual passará a vigorar da seguinte forma: *II. Incentivar ou mesmo realizar atividades culturais e esportivas*. Depois de encerrada a votação e confirmada a alteração, fora aberto a palavra aos associados para o item 3 do edital de convocação: **03. Outros assuntos do interesse dos associados:** O associado Antônio Carlos Galvão retratou que: "ressalta que a comunidade de micros e médios empresários do nosso município tem muita vontade de nos ajudar, deveríamos fazer uma ampliação de nossa associação com esta fatia do município". O associado Ademari Vieira retratou que: "gostaria de sugerir uma Manutenção no Campo do Batalhão, pois além da prática desportiva, também faz parte da



*Evandro Fior da Cruz*

*Cláudio Schuller*

*[Signature]*

*A*

EM BRANCO

EM BRANCO

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
COMARCA DE NAVEGANTES

NELLY CONCEIÇÃO MAIRA - T. ELIÁ  
CESAR MAJRA - TABELIÃO SUBSIDIÁRIO

Avenida João Sacaven, 120 - Centro - Navegantes - SC - C.P. 88370-438 - Fone: 47/342.129 - tabelionato.navegantes.com.br

**AUTENTICAÇÃO 314582** - Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé. Navegantes, 12 de janeiro de 2023.  
Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.

Sara Regina Capistrano da Silva - Escrevente

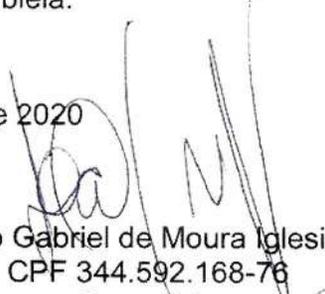
Emolumentos: R\$ 4,83 + selo: R\$ 3,39 --  
Total: R\$8,22

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal  
GQL77E77-1KV7  
Confira os dados do ato em: selo.tjscjus.br



identidade visual do Batalhão, Podar vegetação (árvore) que está junto a rede, Remendar rede onde foi danificada, Pintar muros internos, Pintar as traves, Revisar iluminação, Cortar, capinar, adubar e plantar grama". O associado Carlos Alberto Mafra Junior retratou que "poderíamos elaborar orçamento a ser apresentado na próxima reunião." Assim, ficou definido que na próxima reunião os associados trariam orçamentos de eventuais demandas para serem analisadas pelos associados. Como ninguém mais se manifestou, se deu encerrada a presente Assembleia.

Navegantes, 07 de agosto de 2020

  
João Gabriel de Moura Iglesias  
CPF 344.592.168-76  
Secretário

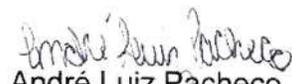
TABELIONATO  
NAVEGANTES

  
Evandro Fior da Cruz  
CPF 005.852.959-48  
Presidente

TABELIONATO  
NAVEGANTES

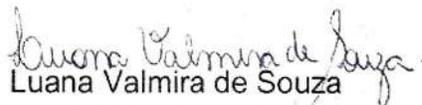
  
Claudio Schuller  
CPF 743.662.469-53  
Tesoureiro

TABELIONATO  
NAVEGANTES

  
André Luiz Pacheco  
CPF 014388649-57  
Conselheiro Fiscal



  
João Francisco Ferreira Filho  
CPF 04483591975  
Conselheiro Fiscal

  
Luana Valmira de Souza  
CPF: 05199698982  
Conselheiro Fiscal

  
Dr. Alexander Pinto  
Advogado  
OAB/SC 44.732

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
NELY CONCEIÇÃO MAFRA TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
COMARCA DE NAVEGANTES  
Av. Itália, 120 - Centro - Navegantes - SC - CEP: 88374-000  
FONE: (47) 3342-1726 - FAX: (47) 3342-1727  
E-MAIL: nely@tabelionato.com.br

**AUTENTICAÇÃO 314588** - Autentico a presente cópia fotostática (pdf) ser reproduzido fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé. Navegantes, 07 de janeiro de 2023. da verdade.

Sara Regina Capistrano da Silva - Escrevente

Emolumentos: R\$ 4,83 + selo: R\$ 3,39 --  
Total: R\$8,22  
Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal  
GOL 77578-HSNF  
Confira os dados do ato em: selofisc@tbl.br

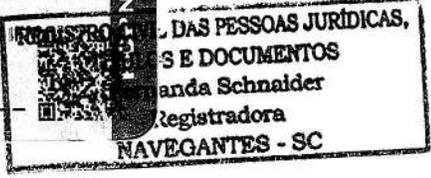


**Estado de Santa Catarina**  
 Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas  
 Fernanda Schnaider - Registradora  
 Avenida Santos Dumont, 492, Centro, Navegantes - SC, 88370-458 - (47) 3342-2664  
 cartorio@registronavegantes.com.br



**1ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**  
 Protocolo: 002607 Data: 07/12/2020 Qualidade: Integral  
 Registro: 002452 Data: 16/03/2021 Livro: A-017 Folha: 050  
 Apresentante: Associação Filantrópica Amigos do 25º Batalhão  
 Emolumentos: Averbação: R\$ 90,66, Selo: R\$ 2,82 - Total R\$ 93,38 - Fecibo nº: 7017

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GAB93746-D  
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
 Dou fé, Navegantes, 16 de março de 2021  
 Fernanda Schnaider - Registradora



**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS** NELLY CONCEIÇÃO MAFRA - TABELIA  
 CESAR MAFRA - TABELIAO SUBSTITUTO  
 Avenida João Scaevem, 120 - Centro - Navegantes - SC - CEP 88370-438 - Fone: (47) 3342-1129 - TabelionatoNavegantes@gmail.com

Reconhecimento Nº. 881723 por AUTENTICA a(s) assinatura(s) de:  
 (1) JOÃO GABRIEL DE MOURA IGLESIAS, (2) Evandro Fior da Cruz,  
 (3) Claudio Schuller  
 Dou fé, Navegantes, 02 de março de 2021.  
 Em Test. da Verdade.

Suzamar Aparecida Ribeiro Mafra - Escrevente Notarial  
 Emolumentos: R\$ 10,56 + Selo: R\$ 8,46 - Total: R\$ 19,02  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GBF01738-K35D,  
 GBF01738-2BDA, GBF01740-C2IT  
 Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS** NELLY CONCEIÇÃO MAFRA - TABELIA  
 COMARCA DE NAVEGANTES CESAR MAFRA - TABELIAO SUBSTITUTO  
 Avenida João Scaevem, 120 - Centro - Navegantes - SC - CEP 88370-438 - Fone: (47) 3342-1129 - TabelionatoNavegantes@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 314582 - Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.  
 Navegantes, 12 de janeiro de 2023  
 Em test. da Verdade.

Sara Regina Capistrano da Silva - Escrevente  
 Emolumentos: R\$ 4,82 + selo: R\$ 3,39 --  
 Total: R\$ 8,22  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal  
 GQL77679-ZSJ2  
 Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



Associação Filantrópica "AMIGOS DO 25° BATALHÃO"  
Ata da Assembleia Geral



Data: 05 de outubro de 2021

Horário: 14:00h

Local: Sala da 1ª/25° Batalhão de Polícia Militar

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte um, às quatorze horas, na sala da 1ª Companhia do 25° Batalhão de Polícia Militar, localizado na Rua Comandante Francisco Dias 613, Bairro Centro, Navegantes/SC, em 1ª chamada reuniram-se em Assembleia Geral N° 001/2021, os associados da Associação Filantrópica "AMIGOS DO 25° BATALHÃO", quites com as obrigações estatutárias e, conforme edital de convocação, datado de 09 de setembro de 2021, afixado no mural do 25° BPM e publicado no Grupo de Whatsapp da Associação Filantrópica "AMIGOS DO 25° BATALHÃO", com o seguinte teor: 01 – Eleição dos Membros da Diretoria e Conselho Fiscal; 02 – Analisar e, posteriormente, aprovar e/ou reprovar as contas da Diretoria; 03 – Outros assuntos de interesse da Associação; Os associados presentes, Evandro Fior da Cruz, Carlos Alberto Mafra Junior, Rodrigo de Carvalho Paulo, Fabricio Neves Murer, Thiago José Almeida Faria, João Gabriel de Moura Iglesias, Cláudio Schuller, Roger Carlos Koehler, Ademari Vieira, André Luiz Pacheco, Daiane Werner, Flávio Leffer, Osmar Silveira, Luana Valmira de Souza e Antônio Carlos Galvão. Verificado o quorum legal para a realização da Assembleia Geral, o Sr. Carlos Alberto Mafra Junior então Presidente da Associação Filantrópica Amigos do 25° Batalhão abriu a pauta **01 – Eleição dos Membros da Diretoria e Conselho Fiscal**, informando que no dia 10 de setembro de 2021 a Diretoria recebeu a inscrição de 01 (hum) chapa denominada "Continuidade" para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal com a seguinte composição: Presidente Evandro Fior da Cruz, Secretário João Gabriel de Moura Iglesias, Tesoureiro Cláudio Schuller, Conselho Fiscal Roger Carlos Koehler e Flávio Leffer. Com o término do prazo estatutário para o período de votação, o presidente da Assembleia dá por encerrado o pleito e convoca os mesários para a apuração da votação que somou o seguinte resultado: Número de associados 19, associados aptos a voto 18, compareceram 16 associados, votos válidos 15 Chapa 01 "Continuidade", votos em branco 00, votos nulos 00. Após o encerramento da apuração o Presidente da Assembleia declarou eleita e empossada a seguinte Diretoria e Conselho Fiscal: Presidente Evandro Fior da Cruz, Secretário João Gabriel de Moura Iglesias, Tesoureiro Cláudio Schuller, Conselho Fiscal Roger Carlos Koehler e Flávio Leffer para o período de 02 (dois) anos com início do exercício do mandato em 09/10/2021 e término em 09/10/2023. **02 – Analisar e, posteriormente, aprovar e/ou reprovar as contas da Diretoria no período de 08/10/2019 à 08/10/2021;** Apresentada pelo tesoureiro a prestação de contas do presente período, sendo aprovada por unanimidade **03 - Outros assuntos de interesse da Associação:** Foi registrado através de apresentação de ficha de Requerimento para Ingresso, a inclusão do Sr. Rodrigo de Carvalho Paulo datada de 23 de setembro de 2021. Nada mais havendo a declarar, o Presidente dá por encerrada a Assembleia. Eu, João Gabriel de Moura Iglesias, secretariei e lavrei a presente ata, que assino com o Presidente e demais membros empossados. Presidente da Assembleia, Secretária da Assembleia, Tesoureiro e associados:



EM BRANCO

EM BRANCO

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
COMARCA DE NAVEGANTES

NELLY CONCEIÇÃO MAFRA - TABELIONATO  
CESAR MAFRA - TABELIAO SUBSTITUTO

Avenida João Sáizem, 170 - Centro - Navegantes - SC - CEP 88370-438 - Fone: 47 3342 1125 - tabelionato@navegantes@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 314582 - Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé. Navegantes, 12 de janeiro de 2023. Em test.: *[assinatura]* Sara Regina Capistrano da Silva - Escrevente

Emolumentos: R\$ 4,85 + selo: R\$ 3,39 --  
Total: R\$8,22  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal  
GQL 77580-9S9Q  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



João Gabriel de Moura Iglesias  
Secretário Empossado



Claudio Schuller  
Tesoureiro



Daiane Werner  
Secretária Assembleia

Carlos Alberto Mafra  
CPF 045257919-85  
Presidente Assembleia



Evandro Fior da Cruz  
CPF 005.852.959-48  
Presidente Empossado



**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
COMARCA DE NAVEGANTES

NELLY CONCEIÇÃO MAFRA - TABELIA  
CESAR MAFRA - TABELIAO SUBSTITUTO

Reconhecimento Nº 927481 por AUTENTICA a(s) assinatura(s) de:  
(1) Evandro Fior da Cruz, (2) JOÃO GABRIEL DE MOURA IGLESIAS,  
(3) Claudio Schuller  
Dou. nº. Navegantes, 28 de outubro de 2021.  
Em Test: da Verdade.

Suzamar Aparecida Ribeiro Mafra - Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 10,56 + Selo: R\$ 8,46 - Total:  
R\$ 19,02  
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma GGW42253-6BL2  
GGW42254-MYPL, GGW42255-SUMJ  
Confira os dados do ato em: selo.tjso.jus.br

Rodrigo de Carvalho Paulo

Fabricao Neves Murer

Thiago José Almeida Faria

Roger Carlos Koehler

Ademari Vieira

André Luiz Pacheco

Daiane Werner

Flávio Leffer

Osmar Silveira

Luana Valmira de Souza

Antônio Carlos Galvão



Suzamar Ap. Ribeiro Mafra

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
COMARCA DE NAVEGANTES

NELLY CONCEIÇÃO MAFRA - TABELIA  
CESAR MAFRA - TABELIAO SUBSTITUTO

AUTENTICAÇÃO 014582 - Autentico a presente cópia  
fotostática por ser reprodução fiel do documento que me  
foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.  
Navegantes, 12 de janeiro de 2023.  
Em test: da verdade.

Sara Regina Capistrano da Silva - Escrevente

Emolumentos: R\$ 4,83 + selo: R\$ 3,39 --  
Total: R\$ 8,22  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal  
GQL77981-6N81  
Confira os dados do ato em: selo.tjso.jus.br



Júri de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas das Pessoas  
Registradora  
Fernanda Schnalder - Registradora  
Avenida Santos Dumont, 492, Centro, Navegantes - SC, 88370-468 - (47) 38421884 -  
cartorio@registronavegantes.com.br

3ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 002891 Data: 31/01/2022 Qualidade legal  
Registro: 002604 Data: 31/01/2022 Livro: A-018 Folia:

Apresentar: Claudio Schuller  
Emolumentos: Averbação: R\$ 100,00, Selo: R\$ 3,11 - Total R\$ 103,11 - Recibo nº:  
18828

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GJN78260-ZCEG

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>  
Dou 78, Navegantes - 31 de janeiro de 2022

Fernanda Schnalder - Registradora

REGISTRADOR DAS PESSOAS JURÍDICAS,  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Fernanda Schnalder  
Registradora  
NAVEGANTES - SC



**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
COMARCA DE NAVEGANTES/SC  
Avenida João Sacaveni, 120 - Centro - Navegantes - SC - Cep: 88370-438 - Fone: (47) 342 1129 - [tabelionatonavegantes.com.br](http://tabelionatonavegantes.com.br) - [cartorio@tabelionatonavegantes.com.br](mailto:cartorio@tabelionatonavegantes.com.br)

NELLY CONCEIÇÃO MAFRA  
CESAR MAFRA - TABELIAO SI

**AUTENTICAÇÃO 314582** - Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.  
Navegantes, 12 de janeiro de 2022.  
Em test: \_\_\_\_\_ da verdade.

Sara Regina Capistrano da Silva - Escrevente

Emolumentos: R\$ 4,83 + selo: R\$ 3,39 --  
Total: R\$8,22  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal  
GQL77983-8E08  
Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



**ESTATUTO SOCIAL DA  
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA “AMIGOS DO 25º BATALHÃO”  
Primeira Alteração Estatutária**

**CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

**Artigo 1º** — A Associação Filantrópica Amigos do 25º Batalhão, fundada e Instituída em 15 de outubro de 2019, pessoa jurídica de direito privado, é uma associação civil, de natureza filantrópica, sem fins econômicos, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Navegantes, Estado de Santa Catarina, na Rua Comandante Francisco Dias 613, Bairro Centro, CEP 88.370-324, cujas atividades reger-se-ão pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor.

**Artigo 2º** — A entidade tem por finalidade a assistência ao 25º Batalhão de Polícia Militar e Organizações Policiais Militares (OPMs) subordinadas ao mesmo, ainda que situadas em outros municípios, através da captação de recursos financeiros junto ao setor público ou privado, materiais, serviços ou ações de qualquer outra natureza, que terão destinação exclusiva às OPMs assistidas.

**Parágrafo 1º** — A Associação tem como objetivos principais e universais.

- I. Promover ações de lazer;
- II. Incentivar ou mesmo realizar atividades culturais e esportivas;
- III. Patrocinar cursos aos policiais militares;
- IV. Auxiliar na realização de eventos em datas comemorativas;
- V. Adquirir equipamentos, materiais ou outros bens para auxílio aos Policiais militares;
- VI. Realizar outras ações não elencadas no presente rol desde que apreciadas e deliberadas pela Diretoria.

**Parágrafo 2º** — Para atender suas finalidades, a entidade poderá organizar bazares, rifas e sorteios, celebrar convênios, receber subvenções, doações, fazer aplicações financeiras que visem o rendimento do capital da entidade. Tudo com a expressa obediência à legislação pertinente, objetivando aumentar a receita, a qual será, única e exclusivamente, direcionada para as finalidades sociais às quais a entidade se propõe. Os convênios e subvenções poderão ser através de recursos oriundos do poder público municipal, estadual ou federal, iniciativa privada, ONGs e órgãos ou entidades internacionais.

**Parágrafo 3º** — A Associação poderá destinar donativos arrecadados por si ou recebidos por doação, somente à entidade beneficente indicada pelo 25º Batalhão ou por OPM subordinada.



EM BRANCO

EM BRANCO

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS** NELY CONCEIÇÃO MAFRA - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
**COMARCA DE NAVEGANTES** CESAR MAFRA - TABELIAO SUBSTITUTO

Avenida João Saccovem 120 - Centro - Navegantes - SC - CEP 88370-438 - Fone: 47 334 1129 - tabelionatonavegantes@gmail.com

**AUTENTICAÇÃO 314582** - Autentico a presente cópia fotostática, por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.  
Navegantes, 12 de janeiro de 2023.  
Em test.º \_\_\_\_\_ da verdade.

Sara Regina Capistrano da Silva - Escrevente

Emolumentos: R\$ 4,83 + selo: R\$ 3,39 --  
Total: R\$8,22  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal  
GQL77987-WFE0  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



**Parágrafo 4º** — A Associação não constituirá, em hipótese alguma, bens patrimoniais, sejam eles bens móveis ou imóveis. Na eventualidade de aquisição ou recebimento em doação de bens móveis ou imóveis, a Assembleia decidirá a sua destinação, podendo ser doados ou mesmo vendidos pelo melhor preço mediante avaliação e os recursos financeiros advindos passarão a integrar o caixa a Associação.

**Parágrafo 5º** — A Associação não poderá, em hipótese alguma, autorizar ou realizar operações de empréstimo de recursos financeiros para entidade independente a quem se destine.

## **CAPITULO II DOS ASSOCIADOS**

**Artigo 3º** — A entidade será constituída por número ilimitado de associados, distribuídos em três categorias:

- I. Associados-fundadores — aquelas pessoas físicas, com direito a voto vitalício, que subscreveram a ata de constituição da entidade, presentes na Assembleia de fundação,
- II. Associados Natos — todos os policiais militares da ativa, lotados nas OPMs abrangidas pela Associação, e que tenham participado de pelo menos de uma Assembleia.
- III. Associados Parceiros — todas as pessoas, físicas ou jurídicas, que colaborarem para a realização dos objetivos da entidade, regular ou esporadicamente, oferecendo apoio financeiro, material elou serviços.

**Parágrafo 1º** — Todas as categorias de associados terão voz e voto nas Assembleias e poderão ser eleitos para os cargos administrativos da entidade, obedecidas as exigências estatutárias.

**Parágrafo 2º** — Aos Associados-fundadores se reserva a função de tutelar preeminente os "fins e espírito" da Associação, de modo a garantir que com o correr dos anos não ocorra a alteração da finalidade social e os princípios apolíticos e não ideológicos para a qual foi criada.

**Parágrafo 3º** — Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da entidade, e também não terão qualquer direito no caso de retirada ou exclusão, não recebendo remuneração ou honorários por serviços ou trabalhos realizados.

**Artigo 4º** - São deveres dos associados.

- I. Respeitar e Observar o presente Estatuto, as disposições regimentais e as resoluções ou decisões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- II. Prestar à entidade toda a cooperação moral, material e intelectual, e lutar pelo engrandecimento da mesma;



EM BRANCO

EM BRANCO

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS** NELY CONCEIÇÃO MAIRA - TABELIARIA  
COMARCA DE NAVEGANTES CESAR MAIRA - TABELIAO SUBSTITUTO

Avenida João Sá Cavem, 120 - Centro - Navegantes - SC - CEP: 88370-438 - Fone: 47 3172 1129 - tabelionatonavegantes@tabelionatonavegantes.com.br

AUTENTICAÇÃO 314582 - Autentico a presente cópia fotostática, por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé. Navegantes, 12 de janeiro de 2023.  
Em test.º \_\_\_\_\_ da verdade.

Sara Regina Capistrano da Silva - Escrevente

Emolumentos: R\$ 4,83 + selo: R\$ 3,39 --  
Total: R\$8,22  
Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal  
GQL77868-19U7  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



- III. Comparecer às Assembleias Gerais quando convocados e ainda participar dos grupos designados a promover atividades patrocinadas pela entidade;
- IV. Comunicar à Diretoria, por escrito, mudanças de residência,
- V. Integrar as comissões para as quais for designado, cumprir os mandatos recebidos e os encargos atribuídos pela Diretoria e/ou Assembleia Geral.

**Artigo 5º** — São direitos dos associados, observadas as disposições estatutárias:

- I. Votar e ser votado para cargos eletivos;
- II. Participar de todos os eventos patrocinados pela entidade;
- III. Apresentar à Diretoria sugestões e propostas de interesse da entidade;
- IV. Solicitar à Diretoria reconsiderações de atos que julguem não estar de acordo com o Estatuto;
- V. Ter voz e voto nas Assembleias Gerais.

**Artigo 6º** — A admissão do Associado Parceiro, categoria prevista no Inciso III do Artigo 3º será solicitada a pedido de um associado em gozo de seus exercícios, através de indicação do candidato à Diretoria para apreciação e posterior aclamação ou não pela Assembleia subsequente. A demissão do associado se dará por meio semelhante, quando a pedido do interessado.

**Artigo 7º** — A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria, sendo admissível somente havendo justa causa, assegurado o direito da ampla defesa e contraditório, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do Estatuto Social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das Assembleias Gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais.

**Parágrafo 1º** — A proposta de exclusão do associado poderá ser feita por qualquer associado em gozo de seus exercícios, fundamentando à Diretoria. Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação.

**Parágrafo 2º** — Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, o pedido de exclusão será decidido em reunião extraordinária da Diretoria, por maioria simples de votos dos diretores presentes.



A

EM BRANCO

EM BRANCO

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
COMARCA DE NAVEGANTES

NELLY CONCEIÇÃO MAIRA - TABELIONATO  
CESAR MAIRA - TABELIÃO SUBSTITUTO

Avenida João Sá Cavém, 120 - Centro - Navegantes - SC - CEP 88370-438 - Fone: 47 3342 1129 - tabelionato@navegantes.com.br

AUTENTICAÇÃO 314582 - Autentico a presente cópia  
fotostática por ser reprodução fiel do documento que me  
foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.  
Navegantes, 12 de janeiro de 2023.  
Em teste: \_\_\_\_\_ da verdade.

Sara Regina Capistrano da Silva - Escrevente

Emolumentos: R\$ 4,88 + selo: R\$ 3,39 --  
Total: R\$8,22  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal  
GQL77669-ZC09  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



**Parágrafo 3º** — Da decisão da Diretoria caberá recurso, por parte do associado e da parte que apresentou o pedido de exclusão à Assembleia Geral, a qual deverá ser convocada pelo Presidente dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, para a apreciação e decisão final do recurso.

### **CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 8º** - São órgãos administrativos da entidade:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal.

#### **SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Artigo 9º** — A Assembleia Geral, órgão supremo da vontade social, constituir-se-á de associados em pleno gozo de seus direitos e que poderão ser eleitos para os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal.

**Artigo 10** — Compete à Assembleia Geral:

- I. Definir as políticas de ação da Associação para Cumprir seus fins e objetivos;
- II. Eleger a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal;
- III. Julgar recurso de destituição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- IV. Decidir sobre a exclusão de associado;
- V. Decidir pela reforma do Estatuto Social;
- VI. Decidir sobre a extinção da entidade;
- VII. Apreciar o relatório da Diretoria e decidir sobre a aprovação das contas e do balanço anual;
- VIII. Deliberar e decidir sobre todo e qualquer assunto de interesse da entidade para a qual for convocada;
- IX. Referendar as decisões tomadas pela Diretoria sobre os casos omissos no presente Estatuto.

**Artigo 11** — A Assembleia Geral ordinária reunir-se-á, anualmente, por convocação do Presidente ou pelos outros diretores para apreciar os assuntos elencados no Artigo 10 deste Estatuto, exceto os incisos III, VI e VIII.

**Parágrafo 1º** — A cada dois anos realizar-se-á a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal em Assembleia Geral Ordinária correspondente.



A

EM BRANCO

EM BRANCO

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS** COMARCA DE NAVEGANTES NELY CONCEIÇÃO MAIRA - TABELIONATO  
CESAR MAIRA - TABELIAO SUBSTITUTO

Avenida João Siciliano, 110 - Centro - Navegantes - SC - CEP 88370-433 - Fone: 47 3342 1129 - tabelionatonavegantes@tj.sc.br

AUTENTICAÇÃO 314582 - Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.  
Navegantes, 12 de janeiro de 2023.  
Em test.: \_\_\_\_\_ da verdade.

Sara Regina Capistrano da Silva - Escrevente

Emolumentos: R\$ 4,83 + selo: R\$ 3,39 --  
Total: R\$ 8,22  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal  
GQL77970-R36H  
Confira os dados do ato em: [selo.tjse.jus.br](http://selo.tjse.jus.br)



**Parágrafo 2º** — Das reuniões lavrar-se-á ata, que deverá ser firmada pelos membros presentes na reunião.

**Artigo 12** — A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I. Pelo Presidente;
- II. Por requerimento dirigido ao Presidente por 2/3 (dois terços) dos associados;
- III. A pedido do Conselho Fiscal, dirigido ao Presidente da entidade.

**Parágrafo Único** — Serão objetos de deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, convocada nos termos dos incisos I e II deste artigo, os assuntos tratados nos incisos III, VI e VIII do artigo 10.

**Artigo 13** — A Assembleia Geral será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, através de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios adequados, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**Parágrafo 1º** — Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos associados e, em segunda convocação, decorridos trinta minutos, com qualquer número.

**Parágrafo 2º** — Quando a Assembleia Geral for solicitada pelos associados, as deliberações tomadas só serão válidas se o número de participantes da mesma for igual ou superior ao número de assinaturas contidas na solicitação.

**Parágrafo 3º** — Nos demais casos, as deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos sócios presentes.

## SEÇÃO II DA DIRETORIA

**Artigo 14** — A Diretoria, órgão executor e administrativo da entidade, será formada por um Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e dois diretores suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

**Parágrafo 1º** — Os diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes não perceberão remuneração, vantagens, benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

**Parágrafo 2º** - O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, não sendo permitida mais do que uma reeleição sucessiva da totalidade ou de qualquer um de seus membros.



EM BRANCO

EM BRANCO

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS** NELY CONCEIÇÃO MAIRA - TABELIÃ  
COMARCA DE NAVEGANTES CESAR MAIRA - TABELIÃO SUBSTITUTO

Avenida João Saraivem, 120 - Centro - Navegantes - SC - CEP: 88370-438 - Fone: 47 3342 1129 - tabelionatonavegantes@gmail.com

**AUTENTICAÇÃO 314582** - Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé. Navegantes, 12 de janeiro de 2023.  
Em test.º Sara Regina Capistrano da Silva

Sara Regina Capistrano da Silva - Escrevente

Emolumentos: R\$ 4,83 + selo: R\$ 3,39 --  
Total: R\$8,22  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal  
GQL77671-97JM  
Confira os dados do ato em: selo.tjes.jus.br



**Artigo 15** — Compete à Diretoria

- I. Administrar a entidade;
- II. Cumprir e fazer cumprir rigorosamente o Estatuto, o regimento interno e as decisões da Assembleia Geral;
- III. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- IV. Nomear comissões especiais e permanentes, grupos de trabalho, convocando para integrá-los membros da Diretoria ou do quadro de associados;
- V. Nomear com 10 dias de antecedência a Assembleia Geral que terá como pauta a eleição da Diretoria e do Conselho fiscal, sendo que a comissão eleitoral deverá ser composta por três associados, podendo ser membros da Diretoria em exercício que não forem candidatos ou do quadro associados;
- VI. Deliberar sobre a convocação de Assembleias Gerais;
- VII. Aprovar o regimento interno;
- VIII. Aprovar a inclusão e a exclusão de associados;
- IX. Autorizar a celebração de contratos;
- X. Apresentar à Assembleia Geral as contas e o balanço anual para apreciação e aprovação.

**Artigo 16** — A Diretoria reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente sempre que necessário.

**Parágrafo 1º** — As convocações serão feitas pelo Presidente ou pela maioria dos diretores.

**Parágrafo 2º** — Das reuniões lavrar-se-á ata, que deverá ser firmada pelos membros presentes na reunião.

**Artigo 17** — Compete ao Presidente, além do que a Assembleia Geral lhe atribuir:

- I. Zelar com dedicação pelo bom andamento, ordem e prosperidade da entidade;
- II. Representar a entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- III. Constituir procuradores, aprovados pela Diretoria;
- IV. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o regimento interno;
- V. Superintender todo o movimento da entidade, coordenando o trabalho dos demais diretores;
- VI. Presidir as Assembleias Gerais e as reuniões da Diretoria, subscrevendo com o Secretário as respectivas atas;
- VII. Nomear os diretores dos departamentos existentes ou que forem criados, para melhorar o desempenho e a coordenação dos trabalhos e atividades desenvolvidos pela entidade;
- VIII. Autorizar a execução dos planos de trabalho aprovados pela Diretoria;



EM BRANCO

EM BRANCO

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS** NELY CONCEIÇÃO MAIRA – TABELIONATO  
COMARCA DE NAVEGANTES CESAR MAIRA – TABELIÃO SUBST. DE NAVEGANTES

Avenida João Sá Cavem, 120 - Centro - Navegantes - SC - CEP: 88.170-438 - Fone: 47 3342 1121 - tabelionatonavegantes@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 314582 - Autentico a presente cópia  
fotostática por ser reprodução fiel do documento que me  
foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.  
Navegantes, 12 de janeiro de 2023  
Em test.: \_\_\_\_\_ da verdade \_\_\_\_\_  
Sara Regina Capistrano da Silva - Escrevente

Emolumentos: R\$ 4,83 + selo: R\$ 3,39 --  
Total: R\$8,22  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal  
GQL77572-KB6K  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



- IX. Juntamente com o Tesoureiro, autorizar a movimentação de fundo da entidade, abrir e encerrar contas bancárias e movimentá-las;
- X. Juntamente com o Tesoureiro, com a expressa autorização da Assembleia Geral, adquirir bens imóveis e aceitar doações com encargos onerosos e alienar, hipotecar, dar em caução ou permutar bens da entidade;

**Artigo 18** — Compete ao Secretário:

- I. Superintender, organizar e dirigir os serviços da secretaria;
- II. Ter sob sua responsabilidade livros e arquivos relacionados às suas atribuições;
- III. Secretariar as sessões das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria, redigir e subscrever as respectivas atas;
- IV. Responsabilizar-se pelos serviços de divulgação dos trabalhos sociais, esclarecimentos e relações públicas, mantendo contato e intercâmbio com órgãos de imprensa e comunicação.

**Parágrafo Único** — Em caso de vacância do cargo de Secretário, será convocado imediatamente o primeiro suplente para ocupar o cargo.

**Artigo 19** — Compete ao Tesoureiro:

- I. Superintender, organizar e dirigir os serviços de tesouraria, zelando pelo equilíbrio, correção e propriedade orçamentária da entidade;
- II. Arrecadar a receita e efetuar o pagamento das despesas;
- III. Dirigir e fiscalizar a contabilidade, zelando para que seja feita de forma legal e dentro dos princípios dessa administração, e ter sob sua responsabilidade os livros e documentos necessários para esses fins;
- IV. Apresentar à Diretoria, mensalmente, o livro caixa do movimento da receita e despesa do mês anterior.

**Parágrafo Único** — Em caso de vacância do cargo de Tesoureiro, será convocado imediatamente o primeiro suplente para ocupar o cargo.

**Artigo 20** — Compete ao primeiro e segundo suplente substituir qualquer membro da Diretoria no caso de ausência destes dos respectivos cargos.

### SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 21** — O Conselho Fiscal, órgão fiscalizador da gestão financeira da Diretoria, compõe-se de três membros efetivos, eleitos pela Assembleia Geral entre os associados.



A

EM BRANCO

EM BRANCO

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS** NELY CONCEIÇÃO MAIRA - TABELIA  
COMARCA DE NAVEGANTES CESAR MAIRA - TABELIAO SUPLENTE

Avenida João Sacavem 120 - Centro - Navegantes - SC - CEP 88370-438 - Fone: 47 3342-1129 - tabelionatonavegantes@gmail.com

**AUTENTICAÇÃO 314582** - Autentico a presente cópia  
fotostática por ser reprodução fiel do documento que me  
foi apresentado com a qual conferi e dou fé.  
Navegantes, 12 de janeiro de 2023  
Em test.º da verdade.

Sara Regina Capistrano da Silva - Escrevente

Emolumentos: R\$ 4,83 + selo: R\$ 3,39 --  
Total: R\$8,22  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal  
GQL77673-UR88  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



**Artigo 22** — O mandato do Conselho Fiscal será de dois anos e coincidirá com o da Diretoria, sendo os Cargos de exercício gratuito.

**Artigo 23** — Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros contábeis e demais documentos relativos à escrituração;
- II. Verificar o estado do caixa e os valores em depósito;
- III. Examinar o relatório da Diretoria e o balanço anual, emitindo parecer para a aprovação da Assembleia Geral;
- IV. Expor à Assembleia Geral as irregularidades ou erros porventura encontrados, sugerindo as medidas necessárias ao seu saneamento.

**Artigo 24** — As contas da Diretoria serão objeto de pareceres do Conselho Fiscal, devendo este apresentar seu parecer até o final dos três meses subsequentes, mesmo após o final do mandato.

**Artigo 25** — O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente sempre que convocado pelo presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros;

**Parágrafo Único** — Das reuniões lavrar-se-á ata, que deverá ser firmada pelos membros presentes na reunião.

#### **CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO**

**Artigo 26** — A Associação não constituirá, em hipótese alguma, bens patrimoniais, sejam eles bens móveis ou imóveis. Na eventualidade de aquisição ou recebimento em doação de bens móveis ou imóveis, a Assembleia decidirá a sua destinação, podendo ser doados ou mesmo vendidos pelo melhor preço mediante avaliação e, nestes casos, os recursos financeiros advindos passarão a integrar o caixa da Associação.

**Parágrafo 1º** — A entidade não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

**Parágrafo 2º** — Todos os bens, rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

**Parágrafo 3º** — As subvenções e doações recebidas serão integralmente aplicadas nas finalidades as que estejam vinculadas.



A

EM BRANCO

EM BRANCO

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
COMARCA DE NAVEGANTES

Avenida João Salsavem, 120 - Centro - Navegantes - SC - CEP 88370-438 - Fone: 47 33 2 1129 - tabelionatonavegantes@sc.jus.br

**NELLY CONCEIÇÃO MAFRA -**  
**GESAR MAFRA - TABELIAO SUBSTITUO**

**AUTENTICAÇÃO 314582** - Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.  
Navegantes, 12 de janeiro de 2023.  
Em test.º \_\_\_\_\_ da verdade.

*Sara Regina Capistrano da Silva*  
Sara Regina Capistrano da Silva - Escrevente

Emolumentos: R\$ 4,83 + selo: R\$ 3,39 --  
Total: R\$8,22  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal  
GQL77E74-IZJT  
Confira os dados do ato em: selo.tsc.jus.br



**Parágrafo 4º** — Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados no município em que a entidade tem sua sede, ou no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculadas, no âmbito do Estado concessor.

**Parágrafo 5º** — A entidade não constitui patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de associação em caráter beneficente de assistência social.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 27** — O exercício financeiro coincide com o ano civil.

**Artigo 28** — O presente Estatuto social poderá ser reformado, no todo ou em parte e em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

**Artigo 29** — A entidade será dissolvida por decisão de Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

**Artigo 30** — Em caso de dissolução ou extinção, a entidade destinará o eventual patrimônio remanescente para entidades com fins congêneres, dotadas de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no município de Navegantes ou naqueles em que a OPM tenha atribuição, devidamente registradas nos órgãos públicos competentes. E, inexistindo estas ou julgando mais adequada outra decisão, os bens poderão ser destinados a uma entidade pública ou não, conforme decisão da Assembleia Geral.

**Artigo 31** — Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Navegantes, 07 de agosto de 2020.

Evandro Fior da Cruz  
CPF 005.852.959-48  
Presidente

TABELIONATO  
NAVEGANTES



Advogado

Nome: Alexander Pinto

Assinatura: [Assinatura]

OAB/SC 44.732

Dr. Alexander Pinto  
Advogado  
OAB/SC 44.732

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
COMARCA DE NAVEGANTES

NELLY CONCEIÇÃO MAFRA  
CESAR MAFRA - TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS

Av. João Sacavem, 120 - Centro - Navegantes - SC - CEP 88370-438 - Fone: 47-312-1125 - tabelionato@navegantes.sc.br

AUTENTICACÃO 314582 - Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.  
Navegantes, 12 de janeiro de 2023  
Em test. da verdade

Sara Regina Capistrano da Silva - Escrevente

Emolumentos: R\$ 4,83 + selo: R\$ 3,39 --  
Total: R\$ 8,22  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal  
GQL77E75-8FU9  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

